

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PROPESP/PROINFRA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/PROINFRA Nº 01/2011**

Dispõe sobre orientação aos responsáveis por projetos de pesquisa que utilizam animais provenientes do Biotério Central

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e o Pró-Reitor de Infraestrutura da Universidade Federal do Rio Grande, usando das atribuições que conferem o art. 7º, da Portaria Nº 052/2002 e,

Considerando a necessidade de instruir o fornecimento de animais pelo Biotério Central para projetos de pesquisa.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Os responsáveis por projetos de pesquisa aprovados a partir do dia 06/01/2011 deverão fornecer as seguintes informações para o Biotério Central, para que haja o fornecimento de animais:

- I) Número do parecer de aprovação da CEUA-FURG;
- II) Responsável pelo projeto;
- III) Vigência do projeto.

Art. 2º Transitoriamente, os responsáveis por projetos de pesquisa aprovados anteriormente ao dia 06/01/2011 poderão solicitar animais ao Biotério Central, desde que:

I) O projeto de pesquisa seja encaminhado a Comissão de Ética em Uso Animal - CEUA-FURG, seguindo a Instrução Normativa Nº 002/2011, até o dia 05 de setembro de 2011.

II) No período compreendido entre a presente data e a data do parecer final da CEUA a respeito do projeto, o Biotério Central atenderá solicitações de pedidos de animais que estejam acompanhadas das seguintes informações:

- a) Nome do projeto;
- b) Número de animais solicitados; e
- c) Número de animais necessários para a conclusão do projeto na data do pedido.

Art. 3º A partir do dia 05/09/2011, os responsáveis que não submeterem os projetos de pesquisa para a apreciação da CEUA não terão suas solicitações atendidas pelo Biotério Central.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

DÊ-CIÊNCIA E CUMPRA-SE  
Em 05 de julho de 2011.

DANILO GIROLDO  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

GUILHERME LERCH LUNARDI  
Pró-Reitor de Infraestrutura